



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 09/2025 "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAREAÇU A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – RELATÓRIO

O presente projeto visa autorizar o município a celebrar uma operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Social de Minas Gerais S/A - BDMG. A matéria foi distribuída na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/03/2025, onde foi aprovada sua tramitação de urgência.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto, no mérito, visa a autorizar o Município a contratar operação de crédito até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que será destinado ao financiamento para investimento em infraestrutura, edificações públicas, construção e reforma, aquisição e instalação de sistema de monitoramento por imagens, entre outros.

A iniciativa do projeto de lei tem respaldo legal, devendo fazê-lo o Executivo, por ser matéria de iniciativa privativa deste, sendo o envio desta Lei Autorizativa requisito indispensável para que o município contrate o financiamento junto à instituição financeira.

Não vislumbramos no vertente Projeto de Lei qualquer vício que o macule e, quanto à redação do projeto de lei, não sugerimos alterações. Assim, entendo não haver qualquer óbice para aprovação do projeto, uma vez que não apresenta nenhum vício de constitucionalidade e legalidade.

Este é o meu parecer.

Voto pela sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão opinou pela constitucionalidade, legalidade e regular tramitação do projeto, por inexistirem óbices de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em plenário.

Votamos com o relator pela Aprovação.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

Rodrigo da Silva Bibiano

Relator

De acordo com o Relator:

Paola Caroline de Paiva Bernardes

Secretária

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello

Presidente





COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

PARECER AO LEI Nº. 09/2025 "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE 0 BANCO DE CAREACU A CONTRATAR COM DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – RELATÓRIO

O presente projeto visa autorizar o município a celebrar uma operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento Social de Minas Gerais S/A - BDMG. A matéria foi distribuída na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/03/2025, onde foi aprovada sua tramitação de urgência.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Município a contratar operação de crédito que será destinado ao financiamento para investimento em infraestrutura, edificações públicas, construção e reforma, aquisição e instalação de sistema de monitoramento por imagens, entre outros.

A proposição está acompanhada do impacto orçamentário-financeiro que é um documento obrigatório para projetos dessa natureza. Após análise junto ao jurídico, concluímos que a matéria está apta para ser deliberada, pois de acordo com o impacto do ordenador, a despesa criada/aumentada, não prejudicará o cumprimento das metas ficais.

Ante o exposto, opino pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo de acordo com as normas regimentais, por não haver nenhum vício que impeça sua tramitação.

Este é o meu parecer.

Voto pela sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão exara parecer favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei n.º 09/2025 e vota com a Relatora pela Aprovação pelos motivos supracitados.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 20 de março de 2025.

Karen de Campos Maia Relatora

De acordo com a Relatora:

Lucas Jorge Siqueira Franco de Mello

Secretário

Rodrigo da Silva Bibiano

Presidente